



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1300/2025
(à MPV 1300/2025)**

Suprimam-se os §§ 1º-P a 13 do art. 26, todos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, como propostos pelo art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O supressão do desconto nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição para os consumidores de energia de fonte incentivada conforme incluído pela MP nº 1.300/2025 fere gravemente a segurança jurídica e a estabilidade regulatória, impactando a equação econômica dos geradores que tiveram suas autorizações emitidas no regime concedente com a previsão do desconto nas tarifas de transmissão e distribuição em ambas as pontas - geração e consumo, conforme Art. 26 da Lei 9.427/1996, criando uma retroação que atinge frontalmente investimentos já realizados para os empreendimentos que já encontram-se em operação.

Sala da comissão, 26 de maio de 2025.

**Deputado Toninho Wandscheer
(PP - PR)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250761549400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer



* C D 2 5 0 7 6 1 5 4 9 4 0 0 * LexEdit

Gabinete	Nome do Deputado	Assinatura



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250761549400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer



* C D 2 2 5 0 7 6 1 5 4 9 4 0 0 *